



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM (COMDICAIE), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SUBVENÇÃO MUNICIPAL 2015.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538.825/0001-45, com sede na Rua São Dimas, n.º 06, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua presidente, Senhora ELAINE ALVES ROCHA, inscrita no CPF sob n.º 270.642.980-15, residente e domiciliada nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.039/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, entidade vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim (COMDICAIE), no valor de R\$ 12.012,88 (doze mil, doze reais e oitenta e oito centavos), visando subsidiá-la no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos repassados são oriundos da Subvenção Municipal 2015.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 14.243.0036.2.062 – Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora ALINE TAISE PRICHUA como Gestora Administrativa, e a Senhora ELISABETH MAZURKIEVCZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

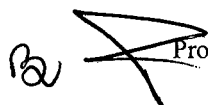
II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

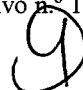
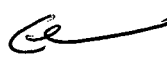
III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

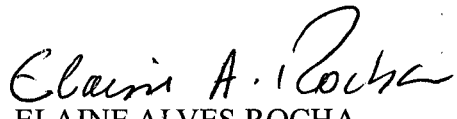
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.



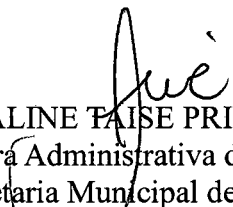
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim



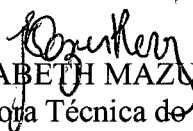
ELAINE ALVES ROCHA  
Presidente da Obra Promocional Santa Marta



MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN  
Secretária Municipal de Cidadania

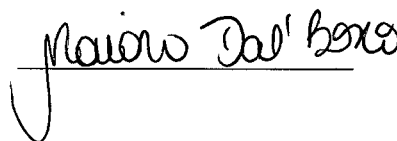


ALINE FAÍSE PRICHUA  
Gestora Administrativa do Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania



ELIZABETH MAZURKIEVCZ  
Gestora Técnica de Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:



**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Orgão/Entidade Proponente</b> OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA			<b>C.G.C.</b> 93.538.825/0001-45		
<b>Endereço</b> R: SÃO DIMAS, 06 BAIRRO PROGRESSO					
<b>Cidade</b> ERECHIM	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b> 99700-000	<b>DDD/Telefone</b> (54) 3522 2505	<b>FAX</b> (54) 3522 2505	
<b>Conta Corrente</b> 0605190702	<b>Banco</b> 041-BANRISUL	<b>Agência</b> 0210	<b>Praça de Pagamento</b> ERECHIM-RS		
<b>Nome do Responsável</b> Elaine Alves da Rocha			<b>C.P.F.</b> 270.642.980-15		
<b>C.I./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b> PRESIDENTE EM EXERCICIO	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço</b> Rua: Pernambuco, Nº 903			<b>C.E.P.</b> 997000-000		

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Semeando cidadania e esperança.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> ARR	<b>Término</b> 12 meses
<b>Identificação do Objeto</b> O presente projeto atende as necessidades da Entidade com manutenção, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis bem como despesas de custeio, folha de pagamento e serviços indispensáveis ao funcionamento das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes.		

**Justificativa da Proposição**

O presente recurso do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente justifica-se pela necessidade de manter boas condições da infra estrutura da Entidade, folha de pagamento, serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica, outras despesas correntes necessárias para manutenção, adaptação e conservação de móveis e imóveis e despesas de capital.

A Obra Promocional Santa Marta presta atendimento às crianças e adolescentes de ambos os sexos inserida na Entidade, seus familiares e as pessoas que procuram diariamente. Atualmente, a Obra Promocional Santa Marta atende, no Programa Sócio Educativo, 35 crianças de 4 e 5 anos e 55 de 6 a 18 anos incompletos de ambos os sexos. O trabalho sócio educativo é desenvolvido em meio aberto através de diferentes práticas pedagógicas. A Obra Promocional Santa Marta procura conscientizar o público alvo acerca de sua situação de vida. Divididos em grupos pelo critério de idade, as crianças e adolescentes têm em cada grupo uma educadora qualificada que orienta as atividades.

As crianças e adolescentes participam de oficinas que oferecem possibilidades de reconhecerem-se como pessoas, sujeitos capazes de ações criativas e criadoras. A Obra Santa Marta resgata valores para que as crianças e adolescentes se constituam como cidadãos de direitos e deveres. Realizando este processo, proporciona também a autovalorização, autodeterminação.

O início do atendimento se dá por uma equipe multiprofissional às crianças e adolescentes que estão inseridas na Entidade. Para que os objetivos sejam alcançados a Obra Promocional Santa Marta desenvolve um trabalho de formação semanal com os profissionais e procura manter a estrutura física do prédio em condições de atendimento.

## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	01	Atendimento as crianças e adolescentes em:	Crianças	35	ARR	12 MESES
		Oficinas pedagógicas tais como: literatura, leitura e escrita, canto, música instrumental ( violão e percussão) jogos e recreação, informática, artesanato, comunicação e capacitação para jovens.	Adolescentes	55		
2.0	02	Manutenção da Entidade;				

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	R\$ 10.012,88		
	Material de consumo			
	Serviços de terceiros PJ			
	Serviços de terceiros PF			
	Pagamento de Pessoal			
	Conservação manutenção de bens móveis e imóveis			
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$ 2.000,00		
	Mobiliário, equipamentos para informática, equipamentos de som/vídeo.			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$12.012,88</b>	<b>R\$</b>	

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 12.012,88					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

## 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

*Elaine A. Rocha*

**Elaine Alves da Rocha**  
Presidente

Erechim, 28 de setembro de 2015

*M. Lourdes Calegari*  
M<sup>a</sup> Lourdes Calegari Puerari  
CRESS 7989 - 10<sup>a</sup> Região

**Maria de Lourdes C. Puerari**  
Assistente Social

## 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Secretária Municipal de Erechim